

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 (QUATRO) SÉRIES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 177ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM REGIME MISTO DE MELHORES ESFORÇOS E GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora – CVM nº 680 | Categoria “S2”
CNPJ/MF nº MF 25.005.683/0001-09 | NIRE 35.300.492.307
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS ORIGINADOS PELA



SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

Sociedade Limitada, CNPJ/MF nº 31.931.053/0001-50
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 2º andar, conjunto 201, 5º andar, conjuntos 501 a 511, 6º andar, conjuntos 601 a 611, Pinheiros, CEP 05408-003, São Paulo – SP

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM:

“CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/418”, em 20 de julho de 2026.

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM:

“CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/419”, em 20 de julho de 2026.

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM:

“CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/420”, em 20 de julho de 2026.

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA QUARTA SÉRIE NA CVM:

“CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/421”, em 20 de julho de 2026.

A OFERTA E OS CRI OFERTADOS NÃO FORAM OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora de valores mobiliários perante a CVM na categoria “S2”, sob o nº 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº

25.005.683/0001-09, na qualidade de emissora ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**" ou "**XP Investimentos**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**") e os Participantes Especiais (conforme abaixo definido), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), comunicar o encerramento da distribuição pública, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso VIII, "a", e 27 da Resolução CVM 160, em que foram subscritos e integralizados 436.500 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos) certificados de recebíveis imobiliários de 4 (quatro) séries da 177ª (centésima septuagésima sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), sendo (i) 100.000 (cem mil) CRI da primeira série ("**CRI da Primeira Série**" ou "**CRI Sênior A**"); (ii) 282.500 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos) CRI da segunda série ("**CRI da Segunda Série**" ou "**CRI Sênior B**"); (iii) 36.000 (trinta e seis mil) CRI da terceira série ("**CRI da Terceira Série**" ou "**CRI Mezanino I**"); e (iv) 18.000 (dezoito mil) CRI da quarta série ("**CRI da Quarta Série**" ou "**CRI Mezanino II**", e quando em conjunto com os CRI Sênior A, CRI Sênior B e CRI Mezanino I, "**CRI Ofertados**", e "**Oferta**", respectivamente), perfazendo o montante total de R\$ 436.500.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões e quinhentos mil reais) Os CRI Ofertados são lastreados em: (i) direitos creditórios imobiliários de titularidade dos Cedentes Fundos (conforme definidos no Termo de Securitização), originados em razão da emissão de cédulas de crédito bancário pré-fixadas, regidas pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, conforme alterada, emitidas pelos Devedores (conforme definidos no Termo de Securitização) em favor dos Endossantes Iniciais (conforme definidos no Termo de Securitização), representativas de operações de crédito originadas através da Plataforma Solfácil (conforme definida no Termo de Securitização) e que têm por objeto financiar a aquisição e a instalação de Equipamentos (conforme definidos no Termo de Securitização) ("**CCBs**" e "**Direitos Creditórios Imobiliários Fundos**", respectivamente); e (ii) direitos creditórios imobiliários de titularidade da **SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.** ("**Solfácil**" ou "**Originadora**"), originados em razão da emissão das CCBs pré-fixadas, pelos Devedores ("**Direitos Creditórios Imobiliários Solfácil**" e em conjunto com os Direitos Creditórios Imobiliários Fundos "**Direitos Creditórios Imobiliários**").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 177ª (Centésima Septuagésima Sétima) Emissão, em 5 (Cinco) Séries, sendo 1 (Uma) Série para Colocação Privada e 4 (Quatro) Séries para Distribuição Pública, em Regime Misto de Melhores Esforços e Garantia Firme de Colocação, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Originados pela Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.*" ("**Termo de Securitização**"), celebrado em 20 de julho de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede social na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, na cidade do Rio de

Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI Ofertados.

2. COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, acima qualificados, atuaram como Coordenadores da Oferta.

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.967.968/0001-18 ("**Escrutador**").

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: "CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/418", EM 20 DE JULHO DE 2026.

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: "CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/419", EM 20 DE JULHO DE 2026.

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM: "CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/420", EM 20 DE JULHO DE 2026.

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI DA QUARTA SÉRIE NA CVM: "CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/421", EM 20 DE JULHO DE 2026.

Ainda, a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação deste Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", e do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", ambos em vigor e expedidos pela ANBIMA.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

5.1 CRI Sênior A:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRI Sênior A subscrita e integralizada
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	1	100.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	100.000

5.2 CRI Sênior B:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRI Sênior B subscrita e integralizada
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	2	450.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRI Sênior B subscrita e integralizada
TOTAL	2	450.000

5.3 CRI Mezanino I:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRI Mezanino I subscrita e integralizada
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	5	51.765
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRI Mezanino I subscrita e integralizada
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	5	51.765

5.4 CRI Mezanino II:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRI Mezanino II subscrita e integralizada
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	2	25.882
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRI Mezanino II subscrita e integralizada
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	2	25.882

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Oferta, a Emissora, a Originadora, os CRI Ofertados e os Direitos Creditórios Imobiliários poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores e/ou na sede da CVM.

OS INVESTIDORES FORAM INSTRUÍDOS A LER ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, SENDO CERTO QUE A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E §3º, E 23, § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A ORIGINADORA, OS CRI OFERTADOS E OS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES E/OU NA SEDE DA CVM. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI OFERTADOS CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI OFERTADOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA EMISSÃO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA NÃO ESTEVE SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA ORIGINADORA, DO LASTRO DOS CRI OFERTADOS, NEM DOS CRI OFERTADOS.

DE ACORDO COM O ARTIGO 4º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, PUBLICADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS – ANBIMA E EM VIGOR DESDE 15 DE JULHO DE 2024, OS CRI OFERTADOS SÃO CLASSIFICADOS COMO: (A) CATEGORIA: “HÍBRIDO”, UMA VEZ QUE SÃO CRI OFERTADOS ORIUNDOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS RELACIONADAS ÀS CATEGORIAS RESIDENCIAL E CORPORATIVO; (B) CONCENTRAÇÃO: PULVERIZADOS, UMA VEZ QUE OS CRI OFERTADOS PODEM VIR A POSSUIR NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS POR UM ÚNICO DEVEDOR; (C) SEGMENTO: “I”, “OUTROS”; E (D) TIPO DE CONTRATO COM LASTRO: “C”, OS CRI OFERTADOS SÃO LASTREADOS NOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS, OS QUAIS SÃO ORIGINADOS POR MEIO DA EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTES PAPEIS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

OS CRI OFERTADOS SÃO QUALIFICADOS COMO “TÍTULOS DE USO DE RECURSOS” NA MODALIDADE “TÍTULOS VERDES” CONFORME ANEXO COMPLEMENTAR X DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS.

OS CRI OFERTADOS “VERDES” ESTÃO ADERENTES AOS “PRINCÍPIOS PARA TÍTULOS VERDES”, CONFORME AS DIRETRIZES VOLUNTÁRIAS PARA A EMISSÃO DE TÍTULOS VERDES DEFINIDAS PELA INTERNATIONAL CAPITAL MARKET ASSOCIATION NOS GREEN BOND PRINCIPLES, DE ABRIL DE 2025 (“FRAMEWORK”), E EM LINHA COM O GUIA PARA OFERTAS DE TÍTULOS ESG DA ANBIMA.

NO ÂMBITO DOS CRI OFERTADOS FOI CONTRATADA EMPRESA DE CONSULTORIA INDEPENDENTE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE PARA A EMISSÃO DO PARECER DE SEGUNDA OPINIÃO SOBRE O ALINHAMENTO DOS CRI OFERTADOS AO FRAMEWORK E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS AOS PRINCÍPIOS PARA TÍTULOS VERDES.

O FRAMEWORK NA ÍNTEGRA PODE SER ACESSADO EM:
<https://lp.solfacil.com.br/sustentabilidade>.

São Paulo, 02 de setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

